



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DPADI

PORTARIA Nº 11212

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo inciso XXIII do Capítulo 9 do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar (4224706), aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, tal qual o contido no Memorando DIDOC (4559659), de 29 de setembro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, listados abaixo, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução dos **Contratos nº 33/2022 (2785393) e nº 34/2022 (2785415)**, celebrados entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e, respectivamente, as sociedades empresárias **REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI e RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, para a prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos gráficos, de acordo com o Processo SEI nº 002014/22-00.173:

GESTOR					
Situação	Nome Completo	Matrícula	e-mail funcional	Lotação	Ramal
Titular	MOSAIR GOMES LIMA DE FREITAS - Chefe de Seção	1271	mosairfreitas@stm.jus.br	SEDIR/DIDOC	311
Substituto	CARLOS CESAR NEVES DE OLIVEIRA - Assistente III	922	cesar@stm.jus.br	SEARQ/DIDOC	335
FISCAL					
Situação	Nome Completo	Matrícula	e-mail funcional	Lotação	Ramal
Titular	ADRIANO CORDEIRO DE MACEDO - Assistente III	1561	adrianomacedo@stm.jus.br	SEDIR/DIDOC	248

Substituto	EDUARDO MONTEIRO PEREIRA - Assistente II	8065	eduardom@stm.jus.br	SEDIR/DIDOC	122
-------------------	--	------	---------------------	-------------	-----

Art. 2º A equipe de fiscalização designada deverá observar os procedimentos, atribuições e competências constantes no **Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da Justiça Militar da União (MAC²)**, aprovado pelo Ato Normativo nº 829/2025 (4223642), e seus anexos, aprovados pela Portaria nº 10160/2025 (4241184), de 20 de março de 2025, como também deverão utilizar os novos modelos de documentos SEI, especificados nos Memorandos 4246862 e 4216731.

Art. 3º As substituições deverão seguir as disposições contidas no nº 2.4, do MAC², e informadas em tempo hábil para que não haja interrupção nas ações de fiscalização.

Art. 4º É obrigatório o lançamento de todos os atos administrativos provenientes da gestão/fiscalização contratual no Sistema ContratosGov (Contrato 28/2024 - SEI nº 3950476), após o cadastro do Contrato pela DILE0, no STM, ou pela Unidade responsável na Auditoria/ Foro.

Art. 5º Em consequência, fica revogada a Portaria nº 9575 (3973947), de 9 de outubro de 2024.

Publique-se no BJM.

Gen Div R/1 LAURO LUIS PIRES DA SILVA
Diretor-Geral, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA, DIRETOR-GERAL, em exercício**, em 07/10/2025, às 22:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4564751** e o código CRC **D23F9F35**.

4564751v21

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>